

PORTARIA Nº 006 DE 18/06/2021

**PERMITE MATRÍCULA EM DISCIPLINA
OPTATIVA DIFERENTE DAQUELA
ORIGINALMENTE ESCOLHIDA PELA
TURMA.**

O Diretor Acadêmico da Faculdade de Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 3.501/2015 e pelo Decreto Nº 1384, de 02 de dezembro de 2019, e:

Considerando a Resolução CEE-ES nº 5.447/2020 que institui o regime emergencial de aulas não presenciais como medida preventiva à disseminação da COVID-19, no âmbito de todo o Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo ao qual esta IES está vinculada;

Considerando a implementação da plataforma AVA Faceli - Ambiente Virtual de Aprendizagem da Faceli; e

Considerando a deliberação do Consup em reunião extraordinária realizada no dia 28/05/2021 pela manutenção do regime emergencial de aulas não presenciais em 2021/2 até que a população em geral seja vacinada;

RESOLVE:

Art. 1º - Permitir que o(a) estudante regularmente matriculado(a) em disciplina(s) optativa(s) no semestre 2021/2 faça a opção por cursar disciplina(s) diferente(s) daquela(s) originalmente escolhida(s) pela sua turma, podendo escolher a(s) optativa(s) que deseja cursar dentre aquelas disciplinas que serão ofertadas para o seu curso nesse semestre, independentemente da turma em que será ofertada.

Art. 2º - No início do semestre será publicado edital com a oferta de vagas para as disciplinas optativas em 2021/2.

Art. 3º - Caso o(a) estudante não se manifeste dentro do prazo previsto no edital, ele(a) estará automaticamente matriculado(a) na disciplina optativa que será ofertada na sua turma regular.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Linhares (ES), 18 de junho de 2021.

Original assinado
Prof. Me. RODRIGO TEIXEIRA COFFLER
Diretor Acadêmico da Faceli